

RELATÓRIO FINANCEIRO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROEX
Julho de 2019 a setembro de 2021

Datas	Histórico	Receitas	Despesas
05/08/2019	Transferência Proex	161.432,34	
14/07/2020	Transferência Proex	92.626,83	
13/10/2020	Transferência Proex	92.626,83	
20/07/2021	Transferência Proex	839,42	
	Diárias		2.240,00
	Material de consumo		2.283,47
	Reembolsos de eventos de alunos do doutorado		42.455,04
	Reembolsos de eventos de alunos de mestrado		7.042,11
	Reembolsos de eventos de professores		4.000,00
	Reembolsos de eventos de alunos PNPD		1.754,96
	Reembolso de revisão, impressão de teses e dissertações		13.705,39
	Reembolso de construção e atualização de sites de grupo de pesquisa		18.309,44
	Reembolso de passagem de professora convidada		1.948,15
	Skymail		248,4
	Kinghost		923,74
	Passagens		13.679,99
	Traduções		10.000,00
	Interpretação de Libras		
	Webmaster		82.881,00
	Suélien Melo		25.617,00
	Revista Teias		24.290,00
	Revista childhood&philosophy		15.000,00
	Contratação de Plataforma Zoom		
	Anuidade do Programa Anped		1.787,52
	Auxílio a eventos		7.500,00
	Serviço de marcenaria		13.700,00
	Manutenção de espaço físico do Programa		1.900,00
	Edição de vídeos egressos e 40 anos ProPEd		7.000,00
	Serviço de digitalização de documentos ProPEd		35.000,00
	Auxílio para pagamento de sites de Projetos-Print		3.638,46
	Auxílio Sucupira		8.950,00
	Folhas de cheque		80,15
		347.525,42	347.525,42

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO CESEP N° X , DE X
DE
XXX DE 2021.

Dispõe sobre Emissão de Título de Mestre e de Doutor a estudantes falecidos durante o processo do Curso.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, considerando as adversidades da vida que se intensificaram com a Pandemia de COVID-19, a grave crise sanitária e humanitária, e o acirramento das desigualdades sociais na história recente vitimando alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado que vieram a óbito sem que pudessem realizar a Defesa de suas Dissertações ou Teses, ainda que seus trabalhos estivessem em fase de conclusão, DELIBERA:

Art.1º Autorizar a emissão do título de Mestre e de Doutor In memoriam aos alunos que tiveram suas vidas interrompidas durante o Curso de Mestrado ou de Doutorado, sendo impedidos de finalizar seus trabalhos e de realizar sua Defesa Pública.

Art.2º O título de Mestre e de Doutor In memoriam, concedidos em caráter honorífico, será emitido ao discente que tenha cumprido as exigências do Programa de Pós-Graduação ao qual estiver vinculado tendo realizado a etapa de Qualificação dos estudos.

Art. 3º A solicitação de concessão do título de Mestre ou Doutor In memoriam poderá ser solicitada pelo orientador(a) do (a) aluno (a) ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com anuência do Colegiado.

Art. 4º Caberá ao Programa de Pós-Graduação ao qual o mestrando ou doutorando pertencia definir o formato da solenidade para a emissão do título de Mestre e de Doutor In memoriam.

Art. 5º Casos omissos devem ser avaliados e decididos pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 6º Casos previstos nesta Deliberação podem ser por ela contemplados de forma retroativa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.